



Recebido em 20 de 12 de 1995

Expedida Maria Avelar Boaventura  
Secretária Executiva

# Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2065 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor do SESC -SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação pura e simples, em favor do SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, do Próprio da municipalidade, situado no CENTRO DE APOIO AO ROMEIRO, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 100,00m (cem metros), com o imóvel pertencente ao Palácio da Microempresa; ao SUL, onde mede 100,00 (cem metros), com imóvel pertencente ao Município de Juazeiro do Norte; ao LESTE, onde mede 100,00m (cem metros), com a Rua João Romão Batista; e ao OESTE, onde mede 100,00 (cem metros), com imóvel pertencente a municipalidade, encerrando uma área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), adquirido pela matrícula nº., do Livro nº., do Cartório Imobiliário local.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção, pelo donatário, do prédio da nova sede da entidade, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de não o fazendo, reverter o bem ora doado ao patrimônio Público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) de dezembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Manoel SALVIANO Sobrinho  
Prefeito Municipal